

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 227/2022
DE 05 DE MAIO DE 2022

Nomeia, na forma do art. 34, da Lei nº 022/2014, os Membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores da Administração do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e tendo em vista o quanto exposto no artigo 34, da Lei Municipal n. 022/2014, resolve expedir o seguinte Decreto:

Art. 1º - Em atendimento ao quanto determinado no artigo 34, da Lei Municipal nº 22/2014, **ficam nomeados os Membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários** da Administração Pública do Município de Cafarnaum, cuja composição segue os seguintes parâmetros de representatividade:

- I** – Representante do Legislativo: Siméia Rodrigues de Souza Bastos.
- II** – Representante do Executivo: Joaquim Oliveira Brotas.
- III** – Representante do Executivo: Evanilson Xavier Figueiredo
- IV** – Representante dos Servidores: Diógenes de Souza Xavier
- V** - Representante dos Servidores: Eliandro Alves Barreto.
- VI** – Representante do SISMUC: Mariana Almeida de Novais Souza
- VII** – Representante do SISMUC: João Fernandes Bandeira

Art. 2º - Os Membros indicados pelas Entidades Representativas, nomeados no art. 1º, terão as atribuições de:

- I** – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais;
- II** – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 022/2014;
- III** - Apreciar os requerimentos de jornada de trabalho;
- IV** - Exercer outras competências atribuídas em atos normativos complementares expedidos pelo Chefe do Executivo ou pelo Colegiado da própria Comissão.

Art. 3º - Para efeitos deste Decreto, a avaliação de desempenho é compreendida como um Processo Global e anual de análise das atividades desempenhadas pelo servidor e será efetuada em conformidade com critérios e normas constantes da Lei.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 4º - Todos os Órgãos da Administração, em especial, o Setor de Recursos Humanos e a Contabilidade, deverão atender de maneira eficiente aos pleitos da Comissão, tudo com vistas a imprimir eficácia ao resultado dos procedimentos postos à sua apreciação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, 05 de maio de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br